



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 007 /2017

“Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores municipais extensivos aos aposentados e pensionistas e dá outras providências”:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista/ SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 04/04/2017 aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido a todos os servidores públicos municipais a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais) a título de Abono Salarial, extensivos aos aposentados e pensionistas.

Artigo 2º - A Presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2017.

Cabralia Paulista, 06 de Abril de 2017.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL